

Contrato nº 41 (Termo Aditivo 01)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO EM 22/09/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI.UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE**, CNPJ Nº 46.634.572/0001-23 com sede à Praça Padre Adolfo Testa, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ramiro de Campos, portador do RG nº 12.455.742-9, inscrito no CPF nº 031.737.068-54 , denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –FAI.UFSCar**, CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30 estabelecida à Rodovia Washington Luis, Km 235, Bairro Monjolinho, São Carlos-SP, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, abaixo assinada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm pôr justo e contratado os “Serviços Especializados de em Planejamento Turístico, para a elaboração do **Plano Diretor de Turismo do Município de Cesário Lange**, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com integral observância e sujeições às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, no que for aplicável;

CONSIDERANDO o Contrato de Fornecimento nº 41 firmado entre as Partes em 22 de setembro de 2015 para realização do projeto de extensão “*Plano Diretor de Turismo de Cesário Lange*”, doravante simplesmente denominado Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do Contrato para a conclusão das atividades relativas ao seu objeto;

CONSIDERANDO que tal prorrogação não implicará em aumento de valor do Contrato ou em quaisquer ônus adicionais às partes;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para até 31 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos para 23 de setembro de 2016, sem que esta prorrogação acarrete quaisquer ônus adicionais às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Contrato, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cesário Lange, 06 de outubro de 2016.

Ramiro de Campos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE
Contratante

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - FAI.UFSCar**
Diretoria Executiva
Contratada

Ciente e de Acordo:

Ismail Barra Nova de Melo
Coordenador

Testemunhas:

1- _____

2- _____